

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 21 de Maio de 2024

Ano 29 - Edição 1600

contato@jornalnoroeste.com

POLÍTICA

Presidente da Câmara presta contas de sua atividade parlamentar e pontuações do Legislativo

Foto: Kaio Kauffman

“Durante meus mandatos como vereador e presidente da Câmara, busquei garantir que os recursos públicos fossem direcionados de forma transparente e eficaz, beneficiando nossa cidade”, disse Brayan Pasquini



Desde o início de sua trajetória política, Brayan Pasquini, vereador e atual presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança pelo PL (Partido Li-

beral), tem se destacado não apenas por sua gestão legislativa, mas também por sua capacidade de viabilizar recursos e projetos significativos para

o desenvolvimento da cidade. Com dois mandatos como vereador (2017-2020 e 2021-2024), Pasquini, em conversa com a reportagem, disse que

tem se dedicado em representar os interesses de seus eleitores e a impulsionar o progresso local.

Página 10

Bateria de carro é roubada em Nova Esperança e PM faz buscas pelo autor

Foto: Ilustrativa/FreePik



No último domingo (19), um incidente de furto qualificado foi registrado na cidade de Nova Esperança, envolvendo o roubo da bateria de um veículo. O proprietário do automóvel, relatou à polícia que notou a ausência da bateria por volta das 14h30.

Segundo a vítima, não foi possível identificar o autor do crime nem o modelo exato da bateria subtraída. A falta de câmeras de segurança no local do incidente dificultou ainda mais a identificação dos responsáveis. **PÁG. 3**

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Direitos das vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Solidariedade e respeito ao outro

PÁG. 2

EXPONDO AS ESCRITURAS

Como os gentios serão julgados por Deus?

PÁG. 2

LEIA MAIS DICAS DE ROBERTH

Olhe para os céus da China

PÁG. 2

TRAVESSIAS

PARTE 4 – “A DIVINA COMÉDIA – PARAÍSO”

PÁG. 3

INFLUÊNCIA DIGITAL

Os 3 A's para a construção de um negócio digital

PÁG. 14

Maringá receberá serviços gratuitos do PCPR na Comunidade a partir de quarta

PÁG. 14

Brasil: 94% dos municípios já sofreram emergência ou calamidade

PÁG. 9

Aprovada proposta que autoriza transferência de recursos do Femalep para entes federativos atingidos por calamidades públicas

PÁG. 14

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Associação Nacional de Jornais **ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS **abra** Associação Brasileira de Advogados e Escritores Especializados em Publicações Legais **adjoribr** JORNAL DO INTERIOR



Espaço Jurídico minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Direitos das vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul enfrenta uma das piores enchentes de sua história, com milhares de pessoas afetadas pelas fortes chuvas que devastaram diversas cidades da região. Em meio a essa tragédia, é crucial que as vítimas estejam cientes de seus direitos, para que possam buscar o suporte necessário e garantir que suas necessidades sejam atendidas.

Para os trabalhadores que sofreram perdas e danos devido à enchente, a legislação trabalhista brasileira oferece algumas garantias. Em caso de destruição do local de trabalho, a empresa deve adotar medidas para garantir a segurança de seus funcionários, como realocação temporária ou adoção de trabalho remoto, quando possível. Além disso, em situações de calamidade pública, os empregados podem ter direito ao saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Outro aspecto relevante é a possibilidade de flexibilização de horários e concessão de férias coletivas ou individuais antecipadas, para minimizar os impactos da interrupção das atividades

empresariais.

Por sua vez, os locatários de imóveis que tiveram suas residências danificadas ou destruídas pela enchente também possuem direitos específicos. A Lei do Inquilinato estabelece que, em caso de perda total do imóvel, o contrato de locação pode ser rescindido sem multa. Em situações de danos parciais que inviabilizam a moradia, o locatário pode solicitar a suspensão do pagamento do aluguel até que o imóvel seja recuperado.

Além disso, em casos de emergência, os locatários podem buscar auxílio junto à Defesa Civil e a programas governamentais de assistência a desastres, que frequentemente oferecem suporte temporário de moradia e ajuda financeira.

Os proprietários de pequenos negócios, também muito afetados, podem buscar linhas de crédito emergencial oferecidas por instituições financeiras públicas, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e bancos estaduais, projetadas para ajudar na reconstrução de estabelecimentos e reposição de estoques perdidos.

Os pequenos empresários também podem ter acesso a isenções fiscais temporárias e prorrogação de prazos para pagamento de impostos, a fim de aliviar a carga financeira durante o processo de recuperação.

A enchente no Rio Grande do Sul trouxe desafios imensos para todos os afetados e é essencial que essas vítimas conheçam seus direitos e as obrigações do governo. A solidariedade, combinada com as medidas legais e os programas de assistência, pode fazer uma grande diferença na reconstrução das vidas e negócios impactados por essa tragédia.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

foi e continua muito intensa. Aqui, localiza-se a solidariedade, não somente no sentido de reconhecer a situação delicada do outro, mas consistindo no ato de responder a expressão de apelo no rosto do outro que sofre. Ser solidário, o auxiliando no seu momento difícil, como está acontecendo agora, havendo uma identificação em relação a responsabilidade ética ao sofrimento destes outros.

O respeito, por sua vez, torna-se a capacidade de ter em consideração os sentimentos das outras pessoas. Respeitar o seu sofrimento. Ato de respeitar que estimula o acolhimento e a escuta do outro, que passa por alguma necessidade. Por alguma dor. Relaciona-se então, a ter um olhar de empatia pelo outro, o tratando com profunda atenção e deferência. Este ato de respeitar, que nos permite sair de nossas bolhas do individualismo, escutando a realidade do outro que nos convoca. Estamos passando por um momento muito difícil, mas que será ultrapassado e vencido, exatamente pela combinação em nosso agir, entre estes dois princípios: o ato de respeitar e ter solidariedade.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Resumidamente – como expressou o exegeta João Calvino – Paulo quer dizer que “(...) *embora nenhum Moisés lhes tenha sido dado para publicar e ratificar uma lei do Senhor, ele ainda nega que esta omissão seja uma razão pela qual eles [gentios] não mereceram a justa sentença de morte por seus pecados.*”

É como se Paulo estivesse dizendo que mesmo os gentios não tendo recebido uma lei – inspirada de maneira especial por Deus e feita escrita, como no caso do povo judeu – os tais não serão considerados inocentes pelo Senhor no juízo final. A justificativa disso encontra-se tanto antes quanto depois do versículo 12.

Em Romanos 1.18-20, Paulo deixa claro ao leitor que Deus se revelou na natureza e é conhecível por meio dela. Por isso, ninguém poderá alegar no juízo final que não sabia que Deus existia ou que Deus não se deu a conhecer mediante uma lei escrita. Nem o índio da mais distante tribo que nunca ouviu falar do evangelho poderá se desculpar.

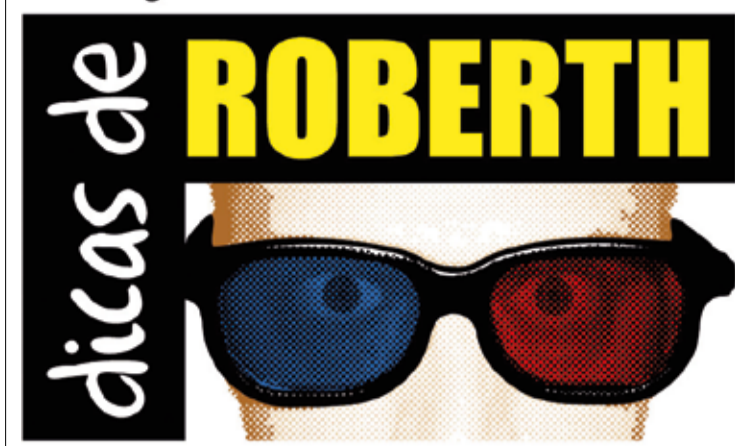
Já em Romanos 2.15, Paulo – referindo-se aos gentios – defende que há uma “(...) *norma da lei gravada no seu coração*”, ou seja, que antes mesmo de uma lei externa e escrita, Deus já havia gravado em todo coração humano às exigências de Sua Santa vontade, o que muitos filósofos e juristas têm chamado de moral natural do ser humano.

Para esses gentios que sem a lei (Antigo Testamento) pecaram, quebrando aquela outra lei, gravada em seus corações e rejeitando, suprimindo ou distorcendo a revelação do ser divino exposta na natureza (Sl 19), o juízo será perecimento, destruição total, o inferno de ser banido para sempre da face do Senhor (2 Ts 1.9).

Todavia, note caro leitor, que tal juízo não ocorrerá segundo as especificidades das exigências veterotestamentárias, mas segundo a luz que os gentios receberam. Eles não perecerão segundo um padrão, luz ou conhecimento que ignoram, mas sim, segundo aquilo que claramente receberam e conheceram.

É isso que Paulo quer dizer quando declara que “sem lei perecerão”. Paulo não está dizendo que os gentios serão condenados sem nenhum critério, como se Deus fosse um juiz arbitrário, com marcas de favoritismo. Como vimos no último texto, Deus não faz acepção de pessoas (Rm 2.11). Mas pelo conceito “lei” do verso 12, o autor refere-se à revelação verbal e especial feita escrita.

o blog mais cult do Brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Olhe para os céus da China

Mais mistério e segredos quando descobrimos um dos livros mais aclamados da China nos últimos tempos, e que chega até nós pela Suma, simplesmente conquistou Obama e grandes leitores do mundo todo, quando os aliens estão em território oriental o simples cálculo pode mudar tudo e todos ao nosso redor. Uma obra fenomenal.



Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Essa lei não servirá de base para Deus condenar os gentios, mas tão somente o conhecimento que Ele disponibilizou em seus corações e na criação.

Isso nos ensina quão justo, verdadeiro e equitativo é o julgamento do Senhor!

Que Deus nos abençoe para sempre!
Sola Scriptura.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É resenhista, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

CONTRIBUA COM O
JORNALISMO LOCAL



PIX - QR CODE

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernando@noroeste.com.br

Como os gentios serão julgados por Deus?

Romanos 2.12a (ARA): “Assim, pois, todos os que pecaram sem lei também sem lei perecerão;”

O tema central do apóstolo Paulo nos três primeiros capítulos de Romanos é a doutrina da depravação total ou universal, isto é, que judeus e gentios (toda a humanidade) estão debaixo da condenação do pecado e sem recursos próprios para se justificarem diante de Deus.

Por um lado, os judeus não podem se vangloriar de ter a lei, porque não a cumprem cabalmente e, por outro, os gentios não podem alegar desconhecimento e ignorância de não terem recebido a lei, pois Deus se revelou na natureza e na consciência humana. Ambos estão “(...) em pé de igualdade no que se refere ao pecado e à salvação”, como diz o pastor John Stott.

De maneira especial, o versículo que iremos examinar, coloca judeus e gentios na mesma categoria de pecado e morte. Hoje, iremos analisar apenas a primeira parte do versículo – parte “a” – onde Paulo trata dos gentios, para na semana que vem, se Deus permitir, analisarmos a segunda parte, sobre os judeus.

No verso 12, Paulo resume a vida de pecado de ambos sob a perspectiva do juízo final e apresenta que o resultado é perecimento (apolountai=destruição total) para os gentios e julgamento (krithēsontai=condenar/punir) para os judeus.

Paulo lida especificamente com a classe dos gentios (os não-judeus) quando diz que “(...) todos os que pecaram sem lei também sem lei perecerão;”. O que Paulo quis dizer com isso?

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Bateria de carro é roubada em Nova Esperança e PM faz buscas pelo autor

A PM fez o patrulhamento na área e pede a colaboração da população com informações que possam ajudar a solucionar o caso

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

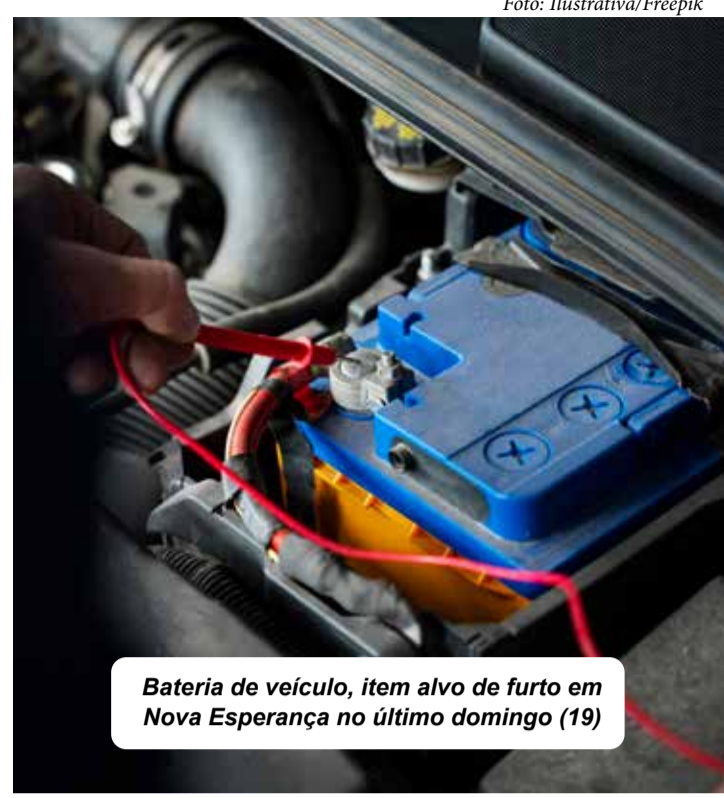
cia que notou a ausência da bateria por volta das 14h30.

Segundo a vítima, não foi possível identificar o autor do crime nem o modelo exato da bateria subtraída. A falta de câmeras de segurança no local do incidente dificultou ainda mais a identificação dos responsáveis.

A equipe policial foi acionada e compareceu ao local para registrar a ocorrência. O proprietário foi orientado sobre os procedimentos legais cabíveis para esse tipo de situação. Após a confecção do boletim de ocorrência, a polícia iniciou um patrulhamento pela área na tentativa

de encontrar pistas que possam levar aos autores do furto.

A investigação continua em andamento, e as autoridades solicitam que qualquer informação que possa ajudar na resolução do caso seja repassada imediatamente à polícia.



Bateria de veículo, item alvo de furto em Nova Esperança no último domingo (19)

Foto: Ilustrativa/Freepik



PARTE 4 - "A DIVINA COMÉDIA - PARAÍSO"

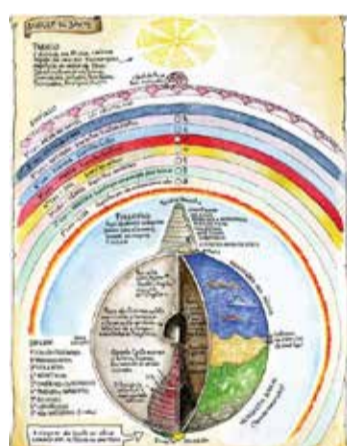
Sobre a última parte de "A Divina Comédia", só posso dizer uma palavra: sublime. Para mim, a leitura fluiu incrivelmente, a ponto de que cheguei a acordar mais cedo só para acompanhar a viagem do poeta, algo que até hoje me ocorreu com poucos livros.

Logo no início do "Paraíso", no Canto II, Dante adverte que não são todos que conseguirão acompanhá-lo em sua jornada, pois ela exige um preparo profundo. Assim diz o poeta:

"Ó vó que em pequenina barca estais, e o lenho meu que canta e vai, ansiosos de podê-lo escutar, acompanhai, voltai aos vossos portos acostumados, não vos meteis no mar em que, presumo, perdendo-me estarieis extraviados." (ALIGHIERI, 2019, p. 19).

Se no "Inferno" são círculos e no "Purgatório" são cornijas, no "Paraíso" são céus a serem "escalados". "Escalados" entre aspas, pois Dante não subirá, a exemplo do que fez na segunda parte de sua obra, mas mudará de um céu para o outro na companhia de Beatriz. Se nos dos primeiros reinos o guia era Virgílio, no último será Beatriz, que, santificada, poderá mediar o encontro do florentino até com o próprio Deus. A exemplo do que fiz nas outras duas partes desta longa análise, apresento a arquitetura do céu.

- Terra
- Esfera do ar
- Esfera do fogo
- 1º Céu da Lua
- 2º Céu de Mercúrio
- 3º Céu de Vênus
- 4º Céu do Sol
- 5º Céu de Marte
- 6º Céu de Júpiter
- 7º Céu de Saturno
- 8º Céu das estrelas fixas
- 9º Céu (cristalino): Primum Mobile



Na imagem, é possível visualizar todos os reinos, "Inferno", "Purgatório" e "Paraíso". Inferno: Terra; Purgatório: Montanha. Paraíso: Céus.

Para uma boa leitura do "Paraíso", o leitor deve pesquisar: mitologia greco-romana, astronomia, história da Itália (com ênfase em Florença), e a história dos santos (hagiografia). Apenas o último aspecto é algo novo em matéria de destaque, mas os demais são pressupostos para entender o "Inferno" e o "Purgatório".

Se engana, contudo, quem pensa que no Paraíso há somente anjos e santos entoando louvores. Eles de fato existem, mas Dante, que ainda possui forma corpórea, segue com dúvidas e as dirige a diversas pessoas ilustres ao longo dos céus. Dante se encontra, por exemplo, com nobres (Henrique VII), com santos (São Bernardo e São Bento), com pensadores (Tomás de Aquino e Anselmo) e até com o seu trisavô, o cruzado Cacciaguida (que está no quinto céu, destinado aos combatentes e mártires). É para o trisavô que Dante, angustiado, pergunta se devia ou não relatar tudo o que viu em suas viagens espirituais. A pergunta tem total sentido, pois a simples leitura do "Inferno" mostra a coragem do poeta em colocar nesse reino personagens ilustres da antiguidade e de sua época, como Odisseu (tomado como baluarte de mau conselheiro) e o papa Bonifácio VIII (o mais odiado por Dante; este papa, no Canto XXVII do "Paraíso" será condenado inclusive pelo apóstolo Pedro). Mas, Cacciaguida lhe conforta, o que encoraja Dante a seguir com os seus relatos.

Dante:
"Caro avoengo tão alto protuso, que, como enxergam as terrenas mentes num triângulo caber um só obtuso, tu assim todas as coisas contingentes, antes de serem, vês, no aspecto absorto em que todos os tempos são presentes; quando Virgílio me levava a porto, pela montanha que suas almas cura e, antes, descendo pelo mundo morto, foram-me feitos, pra vida futura, graves presságios e, embora eu resistia qual tetrágonos aos golpes da ventura,

bem gostaria de ter à minha vista o que a minha fortuna me ofereça, pois vem mais lenta a flecha já prevista." (ALIGHIERI, 2019, p. 122).

Trisavô:

"A contingência que, além do caderno da vossa condição, mais não se estende, toda é patente no Semblante Eterno; dela, necessidade não depende, assim como independe de um olhar, que a siga, o rumo que uma nau empreende.

De lá, qual de órgão um doce soar que ao meu ouvido vem, vejo surgir-me à vista o que tu deverás passar.

(...)

A culpa restará co'a parte ofensa, como sói suceder, mas a vingança fará testigo ao Vero que a dispensa." (ALIGHIERI, 2019, p. 123).

Dante:

"Percebo bem, pai meu, como agulhoas o tempo contra mim, pra o golpe dar-me que é mais grave pra quem desacorçoa; donde, de precaução convém que me arme, que, perdendo o lugar que me é mais caro, não vão, meus versos, dos outros privar-me." (ALIGHIERI, 2019, p. 125).

Trisavô:

"(...) Consciência impura, seja da própria ou de alheia vergonha, certo achará a tua palavra dura; mas, que a qualquer falsidade se oponha a tua disposição faz manifesta; e deixa cada qual coçar sua ronha.

Que, se a tua voz se afiguram molesta à prima prova, vital nutrimento poderá fornecer quando digesta.

Esse teu grito será como o vento que aos sumos cimos alça os lanhos seus, o que à tua honra traz bom argumento.

Por isso te é mostrado nestes Céus, como no Monte e na vala sofrida, só os que a fama elevava aos olhos teus; que do ouvinte a razão sempre trepida, nem sela fé em modelo procedente de raiz duvidosa e escondida,

nem em prova qualquer não evidente." (ALIGHIERI, 2019, p. 125-126).

Algo que é preciso destacar é que a cada céu que Dante e Beatriz sobem mais esta brilha e fica bela. Dante percebe isso, e a explicação é que quanto mais sobem mais próximos de Deus ficam. Haverá um ponto em que a beleza de Beatriz será tão grande que ela não poderá sorrir, ou Dante não poderá ver o seu sorriso, pois ele não aguentará, por ainda ser humano, tamanha beleza divina.

Dante, enquanto escrevia "A Divina Comédia", estava exilado. Apesar disso, não perdia a esperança de um dia, em especial por meio de sua sublime obra poética, regressar a Florença reconhecido tanto pela sua poesia quanto pela sua fé (Canto XXV). Todavia, o poeta sabia que isso não seria fácil, motivo pelo qual, e também pela corrupção de sua terra natal, chamou Florença de filha de Lúcifer (Canto IX).

Eu admito que ler o "Paraíso" foi dos momentos mais belos que já tive como leitor. Por meio de Dante, que se tornou o meu guia, eu pude ver figuras ilustres da história da humanidade, em especial da história cristã. Os diálogos dos apóstolos Pedro, Tiago e João, por exemplo, são maravilhosos.

A exemplo que que ocorreu com Virgílio, também Beatriz se despede de Dante, momento em que ela pede para São Bernardo ajudá-lo em sua viagem até conseguir enxergar o Pai, o Filho e o Espírito Santo. É emocionante saber que a mulher que Dante nunca esqueceu o ajudou a sair da "selva escura" e o ajudou a se encontrar e a visar as "coisas do alto", como diz a Bíblia (Colossenses 3:2). E é na ocasião da despedida de Beatriz que é possível ler esses versos:

"Todo o feito geral do Paraíso já pelo meu olhar tendo entendido, sem ter fixado ponto algum preciso, voltei-me ora com zelo reacendido

buscando Beatriz, por ter-lhe exposta uma dúvida que me havia surgido.

Uma foi a pergunta e outra a resposta: pensei em Beatriz e vi um glorioso velho co'a branca estola no ombro posta.

Difundia todo o seu semblante anoso amável regozijo, e o seu olhar o aprazimento de um pai carinhoso.

"Onde ela está?", foi pronto o meu indagar, e ele: "Pra o anseio teu cumprir, moveu-me ora a sua Beatriz do meu lugar; e se ao alto mirares do, ao apogeu no terço giro, vê-la irás poder, no trono que o seu mérito lhe deu".

Os olhos levantei, sem responder, e ela eu vi, que se fazia coroa da eterna luz que nela ia se acolher.

Da região onde mais alto troa, olho mortal algum tanto não dista, ao fundo ainda de um mar que o não perdoa, quanto, ora, de Beatriz à minha vista; e às mais claras feições suas me detive, que já não vinham por mediação mista.

"Ó dama em quem minha esperança vive, e que, por mim, no Inferno até inscreveste o rastro teu quando eu perdido estive; por tantas coisas que me ofereceste conhecer, por sua força, tua bondade, graça e valor a agradecer sou preste.

De servo me hás trazido à liberdade, por todo modo e por toda via a que bastasse a tua potestade.

Em mim teu alto influxo custodiava, pra que minha alma, que tu alçaste avante, ao desprender-se ainda te sorria."

Assim orei, e ela, tão distante quão parecia, sorriu e olhou pra mim, e à Eterna Fonte voltou seu semblante." (ALIGHIERI, 2019, p. 217-218).

Após a despedida, o esperado acontece. Ainda que com toda a limitação corporal, Dante é capaz de ver e de sentir a Santíssima Trindade. Não é preciso ser cristão para se emocionar com esse esperado encontro. Trata-se de toda a meta de "A Divina Comédia" e do próprio pai e fundador da língua italiana. Esse encontro não é pouca coisa. Na verdade, esse encontro é uma grande coisa.

"Ó eterna Luz que repousas só em Ti; a Ti só entendes e, por Ti entendida,

respondes ao amor que te sorri! O círculo que, qual luz refletida, gerado parecia do teu Fulgor, à minha vista, à sua volta entre-tida,

dentro de si, e na sua própria cor, de nossa efigie mostrava a figura, que prendeu meu olhar indagador.

Qual geômetra que, com fé segura, volta a medir o círculo, se não lhe acha o princípio que ele em vão procura,

tal estava eu ante a nova visão: buscava a imagem sua corresponder ao círculo, e lhe achar sua posição.

Mas não tinha o meu voo um tal poder; até que minha mente foi ferida por um fulgor que cumpriu Seu querer. À fantasia foi-me a intenção vencida; mas já a minha ânsia, e a vontade, volvé-las fazia, qual roda igualmente movida,

o Amor que move o Sol e as mais estrelas." (ALIGHIERI, 2019, p. 233-234).

Bíblia Sagrada. Trad. de João Ferreira de Almeida. São Paulo: Geográfica, 2010.

Dante Alighieri. A Divina Comédia - Paraíso. Trad. de Italo Eugenio Mauro. São Paulo: Editora 34, 2019.



Representação de Gustave Doré. Dante, ao lado de São Bernardo, observa o Empíreo. Canto XXXI.



Representação de Gustave Doré. Canto XII. Os beatos voltam ao seu rodar e ao entorno deles surge outra coroa que também possui doze lumes.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato nº 36/2024 - PMPCB. Espécie: Contrato nº 36/2024 - PMPCB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPETÁCULO TEATRAL COM O TEMA: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº 955/2024. Súmula: Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Convite. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, Senhor Brayan Oliveira Pasquini, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivati, CONVIDAM para participar da Audiência Pública, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024), em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Portaria Nº 708/2024. Conceder Licença Prêmio. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Resolução. Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Srª. THIRILLA SUELLEN FANECO, matrícula nº 771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 20/05/2024 a 20/08/2024, pelo período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2023, conforme protocolo sob nº050/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Esperança, com sede na Avenida Santos Dumont, 566, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.841.417/0001-40, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Brayan Oliveira Pasquini e a pessoa física abaixo descrita, eletrônica o presente Termo Aditivo de contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº953/2024. Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Portaria Nº 709/2024. Concede 1/3 (um terço) de Férias ao Servidor do Quadro Efetivo na forma que se especifica; JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivati e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 35/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº954/2024. Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAÉ. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivati e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 29/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Extrato de Termo Aditivo do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09.

Portaria n.º 16.176, de 17 de Maio de 2024. Concede Licença - Prêmio. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0134/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0134/2024. Edital de Convocação. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Extrato de Termo Aditivo do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09.

Portaria n.º 16.177, de 20 de Maio de 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. Considerando o que consta via sistema informatizado...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0155/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2024.

Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0155/2024. Edital de Convocação. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2024.

Decreto n.º 6.143, de 17 de Maio de 2024. Dispõe sobre atualização da pauta de Valores de Terra Nova por Hectare (VTH/ha) para fins de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rural (ITBI-Rural).

Portaria n.º 16.178, de 20 de Maio de 2024. Altera referência salarial e valor da gratificação de função de confiança. Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016...

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0156/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0156/2024. Edital de Convocação. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

ATA de Reunião n.º 001/2024. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO (VTH/ha) E ITBI RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. Anos quinquenais de 2024 a 2028.

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0152/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2023.

Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 005/2024. Edital de Abertura. Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0152/2024. Edital de Convocação. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2023.

ANEXO II. VALOR DA TERRA E TIPO DE SOLO. Tabela com colunas: Ano, Lavoura aptidão boa, Lavoura aptidão regular, Pastagem Plantada, Silvicultura ou Pastagem Natural, Preservação de Fauna ou Flora.

Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0153/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 012/2023.

Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 005/2024. Edital de Abertura. Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0153/2024. Edital de Convocação. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Alimentação. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Serviços Operacionais. Requisitos e procedimentos.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Joice Aparecida Santos de Souza, brasileiro, portador (a) do RG nº 15.184.211-0 e CPF nº 11.014.314-00 residente e domiciliado (a) na Rua Yruema Paulista nº 119, Município de Nova Esperança, PR, classificado (a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, regime CLT, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO estar desistindo da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Alimentação. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Serviços Operacionais. Requisitos e procedimentos.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Joice Aparecida Santos de Souza, brasileiro, portador (a) do RG nº 11.453.797-94 e CPF nº 11.014.314-00 residente e domiciliado (a) na Rua Yruema Paulista nº 119, Município de Nova Esperança, PR, classificado (a) em 3º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, regime CLT, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO estar desistindo da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Alimentação. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Serviços Operacionais. Requisitos e procedimentos.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de acordo com Lei Municipal nº 2.161/2011, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber: Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 102/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Alimentação. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Serviços Operacionais. Requisitos e procedimentos.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de acordo com Lei Municipal nº 2.161/2011, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber: Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 102/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Alimentação. Requisitos e procedimentos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital 005/2024. Edital de abertura de inscrições para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Requisitos e procedimentos.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Joice Aparecida Santos de Souza, brasileiro, portador (a) do RG nº 52.25.781-7 e CPF nº 801.633.519-53 residente e domiciliado (a) na Rua Yruema Paulista nº 119, Município de Nova Esperança - PR, classificado (a) em 3º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, regime CLT, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO estar desistindo da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento sob a forma de acordo com Lei Municipal nº 2.161/2011, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber: Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 102/2024.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Código para verificação: D4E2-DDA9-81ED-584D
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
MOACIR OLIVATTI (CPF 208.000.000-00) em 20/05/2024 às 14:10:14 (GMT-03:00)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR
EDITAL N.º 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas administrativas aplicáveis à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público Nº 002/2024, na modalidade NETA.

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO II DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO III DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (OC)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO V DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (P)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO VI DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PC)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO VII DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (L)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO VIII DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (M)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO IX DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (N)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO X DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (O)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO XI DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (P)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO XII DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Q)

Município de Nova Esperança - PR
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZFA (CPF Nº 08.860.028-7) - AVENIDA PARANÁ, TM - PARANÁ/PR
ANEXO XIII DO EDITAL Nº 05.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (R)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the Afro race category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the AC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the P category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the OC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the AC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the P category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the OC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the AC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the P category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the L category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the AC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the P category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the M category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the AC category.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RESPOSTA, MODALIDADE. Contains names of candidates for the P category.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 3469-3265-E3F2-98DC. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Regulamento da Biblioteca Municipal. Capítulo I Disposições Gerais. Artigo 1: Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento da Biblioteca Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 88.002824 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Regulamento da Biblioteca Municipal. Capítulo II Cadastro e Empréstimo de Livros. Artigo 3: O acesso à Biblioteca Municipal é livre e gratuito para toda a comunidade.

Brasil: 94% dos municípios já sofreram emergência ou calamidade

Pesquisa foi feita por confederação dos municípios entre 2013 e 2023

Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil



Levantamento feito pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) apontou que 5.233 cidades brasileiras, o que corresponde a 94% das unidades federativas municipais, foram afetadas pelo menos uma vez por eventos que resultaram em decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, entre os anos de 2013 e 2023.

habitações. Para Ziulkoski, esses números também não condizem com as metas habitacionais apontadas pelos governos que, entre os anos de 2019 e 2023, descontinuou a faixa que atendia aos municípios com menos de 50 mil habitantes e que representam 83% dos que tiveram as moradias afetadas pelas emergências climáticas.

Os dados foram apresentados pelo presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, nesta segunda-feira (20), um dia antes da 25ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, quando gestores das cidades brasileiras se reúnem na capital para apresentar ao governo federal as demandas locais.

A respeito das críticas sobre falta de recursos, a reportagem da Agência Brasil procurou o Ministério da Integração Nacional e aguarda retorno.

De acordo com o estudo, apenas as prefeituras somaram ao longo dos anos pesquisados um prejuízo de R\$ 81 bilhões, em função desses eventos. Segundo Ziulkoski, esses números não são condizentes com o repasse de recursos federais para ações de resposta e recuperação.

Desoneração da Folha Além dessa pauta, os gestores municipais pretendem reforçar a necessidade de tornar permanente a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal de desonerar a folha municipal, com a redução da alíquota do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) dos municípios para 8%.

O estudo também aponta o número de moradias afetadas por desastres, que chegam a 2,6 milhões, sendo que desse total, 115 mil habitações foram totalmente destruídas, somando um prejuízo de R\$ 36,2 bilhões em

Segundo o presidente da CNM, a aprovação da proposta significaria um alívio para a situação dos municípios em relação aos precatórios e ao endividamento com a União. “Os 2.180 municípios mais endividados no Brasil devem hoje no Brasil R\$ 1,1 trilhão”.

PONTO ACADEMIA (44)98805-2682 Rua Vereador José Felipe Elías, 634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Extrato de 1º Aditivo de Prazo Contratual. Espécie: Contrato nº 062/2023. Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 062/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações para ser órgão oficial do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Extrato de 1º Aditivo de Supressão de Valor Contratual. Espécie: Contrato nº 193/2023. REF: Pregão Eletrônico nº. 054/2023. PARTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com sede na Rua Dona Sinhá, 322, Jardim Horizonte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Extrato de Contrato. Espécie: Contrato nº 36/2024 - PMPCB. REF.: Dispensa Eletrônica nº. 11/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPETÁCULO TEATRAL COM O TEMA: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 23/2024 Processo Nº 35/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de junho de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 04/06/2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé Chamamento Público - Nº 007/2024 - PMSF. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que faz realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ENQUADRADAS COMO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO (REFORMAS E REPAROS), PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIATAÇÃO E URBANISMO, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 24/2024 Processo Nº 45/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 05/06/2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 25/2024 Processo 62/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06/06/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO CONTÍNUA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERENCENOS À FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Regulamento da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite. Capítulo I Disposições Gerais. Artigo 1º: Este regulamento estabelece as normas de utilização dos espaços da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite, situada na Rua Vereador José Gazola, nº 1065, em Nova Esperança, Paraná.

Novo Regulamento da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite. Artigo 4º: O não cumprimento das exigências deste regulamento acarretará em sanções, incluindo: A. Multa no valor correspondente aos danos causados pela infração pagas ao Fundo Municipal de Cultura. B. Suspensão para novas solicitações de uso do espaço pelo responsável infrator.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº710/2024. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. WILLIAN MARCELO BERARDI, matrícula nº71, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, respondendo como chefe de Licitação, Férias Remuneradas e Fracionadas e mais 1/3 das mesmas, sendo 10(DIEZ) dias a partir de 18/06/2024 à 27/06/2024, pelo período aquisitivo de 01/02/2020 à 01/02/2021, e os outros 20 (VINTE) dias restantes serem usufruídas posteriormente, conforme protocolo nesta repartição sob nº1048/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PORTARIA Nº 711/2024. SÚMULA: Designar Servidora do Quadro Temporário para responder pelo Programa de Controle do Patrimônio Público na forma que se especifica. O Sr. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Art.1º - DESIGNAR a partir de 20 de Maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, Srª LIGIA CARLA COELHO MAGALHAES, matrícula nº1017, ocupante do cargo provimento Temporário PSS de AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, para responder pelo CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Extrato de Dispensa de Licitação. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, JD. Horizonte inscrito no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de suas atribuições e funções com base na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, conforme segue no quadro abaixo.

Presidente da Câmara Brayan Pasquini presta contas de sua atividade parlamentar e pontua ações do Legislativo

"Com o apoio dos vereadores e parcerias estratégicas com deputados federais, conseguimos viabilizar milhões de reais em investimentos para infraestrutura, saúde e educação em Nova Esperança", disse Brayan Pasquini, em conversa com a reportagem do JN

Foto: Kaio Kauffman

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Desde o início de sua trajetória política, Brayan Oliveira Pasquini, vereador e atual presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança pelo PL (Partido Liberal), tem se destacado não apenas por sua gestão legislativa, mas também por sua capacidade de viabilizar recursos e projetos significativos para o desenvolvimento da cidade. Com dois mandatos como vereador (2017-2020 e 2021-2024), Pasquini, em conversa com a reportagem, disse que tem se dedicado em representar os interesses de seus eleitores e a impulsionar o progresso local.

Formado em Administração e especializado em MBA de Controladoria, Gestão Financeira e Auditoria, Brayan atualmente desempenha funções importantes na Amidos Pasquini e como administrador do Auto Posto Nippon. Ele frisou que sua atuação política tem sido marcada por um compromisso sólido em buscar recursos para investimentos essenciais em infraestrutura, saúde, educação e segurança para Nova Esperança.

Contribuições e conquistas

Ao longo de seus mandatos, Brayan Pasquini ressaltou ter participado na articulação de diversas emendas parlamentares e parcerias com deputados federais, resultando



"A devolução de mais de R\$4,5 milhões para o Executivo Municipal demonstra nosso compromisso com a responsabilidade fiscal e o uso correto dos recursos públicos. Este ano faremos nova devolução que deverá seguir a mesma média anual", disse Brayan Pasquini

em investimentos expressivos para o município. Ele pontuou algumas das principais conquistas durante os biênios 2020-2022 e 2023-2024:

- Recursos alocados:**
 - Deputado Federal Schiavinato (2017-2020):**
 - o R\$350.000,00 para ampliação da ciclovia
 - Deputado Federal Nishimori (2017-2020):**
 - o R\$1.400.000,00 destinados à saúde, aquisição de veículos para Asilo e construção do Barracão da Feira.
 - Deputado Tião Meeiros (2017-2024):**
 - o Diversos recursos,

incluindo viaturas para a Polícia Militar, Ar Condicionado para escolas Municipais (já esta em Licitação) pavimentação, compra de caminhão de coleta seletiva, arena multiuso, kits esportivos, entre outros. Totalizando R\$11.162.855,00

- Deputado Ademar Traiano (2021-2024):**
 - o para construção de um novo postinho de saúde na Vila Regina.
 - o Caminhão Prancha
 - o Recuso para Asfalto Novo
 - o Construção de uma barracão

Totalizando R\$5.199.990,00

Somando tudo de R\$18.112.845,00

Brayan Oliveira Pasquini reiterou, em conversa com nossa equipe, seu compromisso em servir à comunidade de Nova Esperança, buscando sempre o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável. Como presidente da Câmara Municipal, destaca-se sua gestão eficiente, que resultou na devolução de mais de R\$4,5 milhões para o Executivo Municipal durante os 3 anos de mandato. Para o atual biênio (2021-2024), estima-se

a devolução de valores próximos ou superiores a R\$6 milhões, graças ao apoio unânime dos vereadores.

"Durante meus mandatos como vereador e presidente da Câmara, busquei garantir que os recursos públicos fossem direcionados de forma transparente e eficaz, beneficiando nossa cidade", frisou Brayan Pasquini.

Projetos futuros e compromissos

O Presidente da Câmara afirma: "seguirei trabalhando incansavelmente para trazer mais recursos e investimentos para Nova Esperança. Entre

nossos projetos em andamento estão a solicitação de recursos aguardados para pavimentação, saúde, educação e infraestrutura urbana.", disse.

Brayan Oliveira Pasquini conclui: "Quero continuar trabalhando com o único propósito de ajudar a nossa sociedade, e principalmente para o desenvolvimento de Nova Esperança. Estamos comprometidos em buscar o melhor para nossa comunidade, investindo de forma responsável e transparente."



Osvaldo Vidual Social

A bela Ísis chegou esbanjando saúde espalhando felicidades para os pais Jéssica Barizon e Luigi Vitoretti, demais familiares e amigos do casal. À bebê, votos de muitas felicidades, vida longa e saudável.



Aniversariantes



Felipe Mulatti



Roger Bruno Barraca



José Carlos Silva - Pelego



Wagner Serafim



Juliana Rando



Aparecido Silva Nunes



José Carlos Gomes de Souza



Francisco Mommensohn



Alexandre Batista



Guilherme Fagundes Dias



Josimar Denardi



Eduardo Gagliardi



Leandro Campos



Elizabeth Carvalho



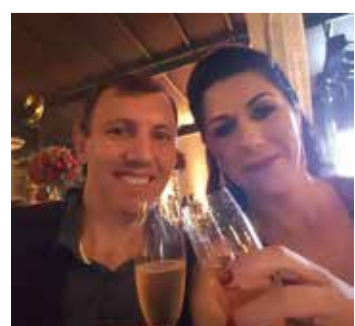
Mariana Gazola



Edson Fernandes



Clóvis Brito



Leidson Benalia

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº.106/2024
Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº.114/2024
Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º QUADRIMESTRE DE 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº.108/2024
Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº. 019/2024
Substitui servidor que compõe Comissão de Seleção do Município de Santa Fé, para processar e julgar chamamentos públicos e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santa Fé
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio (quarta-feira) de 2024 (dois mil e vinte e quatro) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº.115/2024
Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 020/2024.
Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº. 021/2024
Designa a servidora Viviane Aparecida Ferreira, professora, matrícula 201552, para exercer jornada suplementar de 20h(vinte horas) semanais na função de docente para substituir professor em licença prêmio na Escola Municipal 9 de Dezembro no período de 20/05 a 20/08/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº.109/2024
Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

Município de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 116/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PPS Nº 001/2024
CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:



Influência digital

Henrique Jubanski
E-mail: henriquejubanski@gmail.com
Formando Cinema e audiovisual,
produtor de conteúdo digital e empresário

Os 3 A's para a construção de um negócio digital

Seguindo o mesmo modelo de construção de um negócio físico, a edificação no digital busca seguir os mesmos passos, apresentando dificuldades extremas no início, grandes desafios no processo, sobretudo grandes e imensuráveis conquistas na realização e cum-

primento do propósito.

Autoconhecimento: todo criador de conteúdo precisa se conhecer e entender qual o seu propósito. Qual objetivo das suas produções. Isso é muito importante e fará toda a diferença no processo construtivo do seu negócio. O autoconhecimento proporcionará um avanço considerável no desenvolvimento do criador de conteúdo. Essa autoanálise é negociável pelo fato de que o indivíduo irá definir quais suas principais características e suas principais carências, o que ele precisa mudar e investir para seu melhor desempenho na construção de sua carreira.

Autorresponsabilidade: assumir a responsabilidade em construir um negócio digital requer maturidade e precisão das escolhas e decisões. Uso o nosso negócio como exemplo, temos nossos parceiros de trabalho e uma equipe de produção, todos são dependentes dos resultados provenientes da receita gerada pelo nosso conteúdo. Assim como em qualquer negócio, o digital também tem seus altos e baixos, suas inconstâncias e instabilidades. Porém o criador de conteúdo, responsável pela equipe de produção precisa

assumir suas responsabilidades e entender que mesmo sendo um negócio digital deve ser administrado de maneira sólida e assídua. Lembrando das responsabilidades com a Receita Federal e outros órgãos estabelecidos com o intuito de manter seu negócio legal.

Autodisciplina: é fazer o que tem que ser feito mesmo diante de situações contrárias e tempos adversos. Muitos, erroneamente, acreditam que a internet proporciona um meio de ganhar dinheiro fácil, trabalhando pouco e de maneira desordenada. Isso é impossível! A construção de um negócio digital requer autodisciplina, autorresponsabilidade e autoconhecimento. Dedicção e constância em todos os estágios do avanço desse negócio. Faça o que precisa ser feito e conquiste tudo que a internet pode proporcionar à sua carreira profissional.

Henrique Jubanski é Formando em Cinema e audiovisual, produtor de conteúdo digital e empresário.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Maringá receberá serviços gratuitos do PCPR na Comunidade a partir de quarta

Atendimento seguirá até sábado (25), das 9h às 17h, na Associação Cultural e Esportiva de Maringá (Acema), localizada na Avenida Kakogawa, nº 50, no bairro Parque das Grevil.

Foto: Cristiane Pansolin/PCPR

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) levará serviços de polícia judiciária e exposições para a população Maringá, no Norte do Estado, de quarta-feira (22) a sábado (25), das 9h às 17h. O evento será na Associação Cultural e Esportiva de Maringá (Acema), localizada na Avenida Kakogawa, nº 50, no bairro Parque das Grevil.

A PCPR disponibilizará serviços como registro de boletins de ocorrência, emissão de atestados de antecedentes criminais e orientações. Além disso, será confeccionada a carteira de identidade para quem fez o agendamento prévio.

Os policiais civis também vão promover atividades lúdicas com as crianças e farão demonstrações de perícia papiloscópica, além da exposição de armamento e materiais táticos.



O coordenador do PCPR na Comunidade, João Mario Goes, ressalta que o programa tem o intuito promover mais cidadania e levar mais segurança de uma

maneira inovadora a cada cidadão paranaense. "Levaremos serviços pontuais à população de Maringá, como confecção de boletins de ocorrência e carteiras

de identidade, orientações para a prevenção de crimes e interação com as crianças", afirma Goes.

BALANÇO- A PCPR levou serviços de polícia judi-

ciária e exposição para mais de 5 mil pessoas durante eventos do PCPR na Comunidade que aconteceram de segunda-feira (13) a sábado (19) em Curitiba, Piraquara, Pinhais e Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana, e São Miguel do Iguazu e Palotina, no Oeste do Estado.

Durante os eventos, foi disponibilizada emissão de Carteira de Identidade Nacional, registro de boletim de ocorrência, emissão de atestados de antecedentes criminais. Ao todo, foram confeccionados 2.155 documentos: Curitiba (209), em Piraquara (474), Pinhais (250), Almirante Tamandaré (863) e São Miguel do Iguazu (359).

Em Curitiba, Piraquara e São Miguel do Iguazu os serviços foram ofertados em parceria com o Tribunal de

Justiça para comemorar a Semana Nacional do Registro Civil do Poder Judiciário. Em Almirante Tamandaré o evento foi em parceria com o Paraná em Ação, da Secretaria da Justiça e Cidadania (Seju). Em Palotina, a PCPR ocorreu durante a Expo Palotina.

PCPR NA COMUNIDADE - O PCPR na Comunidade é um programa que ocorre regularmente em todo o Paraná. O objetivo é levar serviços de polícia judiciária à população, promover atendimento humanizado, auxiliar na identificação de possíveis vítimas e na conclusão de investigações. Visa, ainda, fortalecer a eficiência na prestação do serviço público e representar a instituição em atividades em prol da sociedade.

Agência Estadual de Notícias

Aprovada proposta que autoriza transferência de recursos do Femalep para entes federativos atingidos por calamidades públicas

De acordo com o projeto de lei complementar 6/2024, será permitido o repasse financeiro do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná (Femalep) para o enfrentamento de tragédias.

Foto: Orlando Kissner/Alep

Para colaborar com o enfrentamento da emergência causada pelas chuvas no Rio Grande Sul, a iniciativa que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná (Femalep) para entes federativos atingidos por calamidades públicas foi aprovada em primeiro turno na sessão plenária desta segunda-feira (20).

O projeto de lei complementar 6/2024 acrescenta parágrafo à Lei complementar nº 154/2013, que instituiu o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná.

De acordo com a justificativa, a autorização em situações de calamidade pública visa colaborar com o enfrentamento da emergência causada pelas chuvas no Rio Grande Sul. O texto é de autoria da Mesa Executiva da Assembleia.

O projeto dá suporte legal ao anúncio feito pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano (PSD), na semana passada. Traiano divulgou que a Casa realizará o repasse financeiro como auxílio ao enfrentamento da tragédia. A decisão é da Mesa Executiva com apoio de todos os parlamentares.

Segundo o presidente, a As-



O projeto de lei complementar 6/2024 acrescenta parágrafo à Lei complementar nº 154/2013, que instituiu o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná.

sembleia, em concordância com o Governo do Estado, Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e Tribunal de Contas do Estado (TCE), vai disponibilizar R\$ 2 milhões, além do valor dos demais poderes. O montante será repassado à Defesa Civil do Paraná, que irá disponibilizá-lo para a contratação de serviços no Rio Grande do Sul.

O deputado Goura (PSD) elogiou a iniciativa aprovada e também o avanço de projetos de enfrentamento climático. "Um projeto muito importante, sobre um assunto que discutimos nas semanas anteriores sobre a possibilidade de repasse aos nossos irmãos e irmãs do

Rio Grande do Sul. Parabéns a iniciativa da Mesa, com esse projeto de autoria da Comissão Executiva e o esforço da nossa Casa em dar uma resposta à altura desses desafios que os nossos tempos exigem", afirmou o parlamentar.

1º turno

Outras quatro proposições passaram em primeira discussão. O projeto de lei 229/2021, das deputadas Cristina Silvestri (PSDB) e Ana Julia (PT), dispõe sobre as condições de trabalho das policiais científicas, quando gestantes e lactantes.

Do deputado Luiz Fernando Guerra (União), o projeto de lei 769/2023 reconhece a Festa da Uva de Mariópolis e o prato típico Ovelha Enfarinhada como

patrimônio cultural imaterial do Estado do Paraná.

Duas propostas são de autoria da Comissão Executiva. O projeto de lei 299/2024, disciplina o quadro de pessoal comissionado do Poder Legislativo, consolidando normas, estabelecendo atribuições, responsabilidades e denominação, além de fixar remuneração e criar o Conselho Gestor de Governança e de Pessoal.

Enquanto o 300/2024, altera a redação de incisos do artigo 38 da Lei nº 18.135/2014. A mudança altera percentuais da verba de representação que pode ser destinada aos servidores efetivos da Assembleia Legislativa. O objetivo é uniformizar os valores pagos entre servidores e corrigir distorções criadas por normas publicadas anteriormente a 2010.

Mais projetos

Duas iniciativas avançaram em segunda discussão.

O projeto de lei 861/2023, do deputado Luis Corti (PSB), determina que os estabelecimentos varejistas fixem cartazes informando o consumidor sobre a origem, a data de recebimento e de validade de seus produtos.

O texto passou na forma de um substitutivo geral da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) alterando o ar-

tigo 1º, da Lei Estadual nº Lei 17.115/2012, que passa vigorar com a seguinte redação: "Ficam obrigados os açougues, padarias, peixarias, supermercados e comerciantes de carnes e peixes em geral a expor, em local visível aos consumidores, o nome, o telefone e o endereço do frigorífico fornecedor do produto colocado à venda, assim como a data de fabricação ou recebimento e o prazo de validade".

O projeto de lei 982/2023, da deputada Marli Paulino, instituiu a Semana Estadual do Artesanato no Paraná.

O projeto 219/2023 recebeu emenda e foi retirado de pauta. A iniciativa cria a Semana Estadual de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas, a ser realizada anualmente na semana que integra o dia 7 de abril. O texto assinado pelo deputado Cobra Repórter (PSD) anexa o projeto 287/2023, da deputada Marli Paulino (SD), sobre o mesmo tema.

Já projeto de lei 41/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passou em terceira discussão. A iniciativa altera a Lei nº 17.423/2012. A mudança transforma um cargo de Diretor em uma gratificação de função de Secretário de Planejamento.

ALEP

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº. 118/2024

Dispõe sobre a nomeação de auditor para a realização do sorteio de prêmios no dia 25 de maio de 2024, no âmbito do Programa de Arrecadação Tributária - Show de Prêmios IPTU/2024, para fins de verificação de regularidade, a Senhora LIGIA CRISTINA SEISCENTOS, RG nº. 7.797.058-4/Pr. e CPF nº. 043.034.419-88.

Art. 1º - Fica nomeado para auditoria do sorteio a ser realizado no dia 25 de maio de 2024, no âmbito do Programa de Arrecadação Tributária - Show de Prêmios IPTU/2024, para fins de verificação de regularidade, a Senhora LIGIA CRISTINA SEISCENTOS, RG nº. 7.797.058-4/Pr. e CPF nº. 043.034.419-88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de maio de 2024.

FERNANDO BREMBILLA
Prefeito Municipal